

Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022

5903

PROCESSO Nº 116/2022(PMA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Aos 14(Quatorze) dias do mês de Julho de 2022, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado respectivamente pelo **Secretário Municipal de Defesa Social, Sr. LEONARDO DE SOUSA VILELA**, delegado pela **Portaria nº 387/2021**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1.603/2016, Decreto nº 1.037/2003, Decreto nº 239/09, com alterações e demais normas legais aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 36/2022**, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e homologada pelo Exmº. Sr. Secretário, folha(s) anexa(s) ao **Processo nº 116/2022(PMA)**, **RESOLVE: Implantar Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para o para Fornecimento e Implantação de Sinalização Vertical, Horizontal e Elementos de Acessibilidade e Segurança Viária para esta Municipalidade com fornecimento de mão de obra, transporte e equipamentos necessários, além de encargos sociais e trabalhistas que se encontram nos autos, tendo sido classificadas a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela Empresa: NEWTEC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI, portadora do CNPJ/MF sob o nº 23.806.552/0001-97, localizada à Estrada Rosa Scarpa, nº 41, Bairro: Votuparim, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, CEP: 06.513-010, classificada em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.** Esse termo está vinculado ao **Edital do Pregão Presencial nº 36/2022**, autorizado no **Processo Licitatório nº 116/2022(PMA)**. **Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o Valor de R\$ 6.837.500,00(Seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), de acordo com o Mapa de Apuração de itens e valores(anexo).**

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

[Handwritten signature]



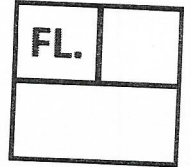
Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br



01 - DO OBJETO(ART. 55, I)

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem como Objeto o Registro de Preços para menor Preço Global para contratação de empresa especializada para fornecimento de Implantação de Sinalização Vertical, Horizontal e Elementos de Acessibilidade e Segurança Viária para esta Municipalidade com fornecimento de mão de obra, transporte e equipamentos necessários, além de encargos sociais e trabalhistas que se encontram nos Autos.

02 – DAS VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme Art. 4º, § 2º do Decreto nº 1603/2016 e alterações posteriores;

2.2 - Nos termos do Art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

2.4 - A interesse da Administração, da presente Ata de Registro de Preços poderá ser elaborada mediante Contrato do Saldo Remanescente, tendo sua vigência de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições da Secretaria Municipal de Defesa Social.

4 - DO PREÇO(ART. 55, III)

4.1 - O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 36/2022**;

4.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

Decreto nº1.603/161, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as Cláusulas e condições constantes do **Edital do Pregão Presencial nº 36/2022**; que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

4.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Presencial nº 36/2022**; pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 – DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO DO ENTREGA

A Execução será indireta e parcelada na medida do consumo sob o regime de empreitada por Preço Global. O Serviço será realizado pelo período de 12(doze) meses, por meio da Secretaria Municipal de Defesa Social.

06 - DO PAGAMENTO(ART. 55, III)

6.1 – Após a execução dos serviços que tiverem sido solicitados, com prazo de pagamento de 21(vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o(s) Número(s) da(s) Ordem(ens) de Fornecimento parcial(is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura Municipal de Alfenas;

6.3 - Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo **SIMPLES**, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO(ART. 55, III)

7.1 - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, Ofício ou E-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

7.3 - A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024

3



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

fiscal fatura, conforme o caso;

7.4 - A Empresa Fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a Data e Hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.5 - A cópia da Ordem de entrega referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao Processo de Administração da Ata de Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na execução do objeto constante no Edital de origem sujeitará a **CONTRATADA**, multa de mora calculada sobre valor estimado da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o Art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do Art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

8.2 - Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%(vinte e cinco) por cento;

8.3- Atraso superior a 10(dez) dias multa diária de 0,4%(quatro) por cento; até o limite 90(noventa) dias, semprejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração;

8.4 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, A Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

8.4.1 - Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Alfenas;

8.4.2 - Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado da ata de registro de preço;

8.4.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfenas, pelo prazo de até 2 (dois) anos

8.4.4 - Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da união ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.4.5 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), dentro do prazo de três(03) dias úteis após a respectiva notificação.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

9 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS:

- 9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;
- 9.2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contado da Data da sua Assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento;
- 9.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013;
- 9.4 - Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços, facultando-se à Administração, independentemente do cancelamento da Ata de Registro de Preços e a qualquer tempo, iniciar outro processo licitatório;
- 9.5 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no Mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo Mercado.
- 9.6 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo Mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.7 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de Mercado observará a classificação original.
- 9.8 - Quando o preço de Mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 9.8.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.9 - Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.10 - O registro do fornecedor será cancelado e formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando este:
- 9.10.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.10.2 - Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





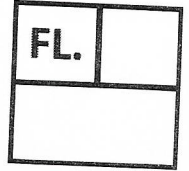
Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br



- 9.10.3 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
- 9.11 - O registro será cancelado, de ofício, quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 9.12 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata DE Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.
- 9.13 - Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Alfenas fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.
- 9.14 - A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I - O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no Art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;
- II - A cada fornecimento serão emitidos Recibos, nos termos do Art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93;

11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ART.55, VIII)

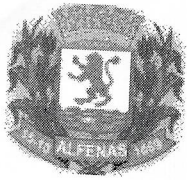
- 11.1 -A presente Ata de Registro de Preços **poderá ser cancelada** de pleno direito: **Pela Administração, quando:**
- 11.2. A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- 11.3. A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 11.4. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;
- 11.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- 11.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no Mercado;

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

6



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

- 11.7. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- 11.8. A Comunicação do Cancelamento do Preço Registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
- 11.9. No caso, de ser ignorado, incerto ou inacessível o Endereço da Detentora, a comunicação será feita por Publicação no Órgão encarregado das Publicações Oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da Publicação;
- 11.10. Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 1.678.883/94;
- 11.11. A solicitação das Detentoras para Cancelamento dos preços registrados deverão ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das penalidades previstas no item 8 deste Instrumento Contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As Despesas com a presente Licitação correrão mediante Dotação Orçamentária:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.12.02	026.782.0016.2.041	3.3.90.39	296/2022

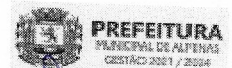
13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A Aquisição e a instalação do Objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da Emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

- 14.1. Entregar os serviços conforme autorização de fornecimento, obedecendo à quantidade e qualidade;
- 14.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições para fiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste Termo;
- 14.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo às

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)9927-10074
Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372
Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br
Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail:compras.saudes@alfenas.mg.gov.br





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

- respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a serem restituídos os valores pagos devidamente corrigidos;
- 14.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Alfenas(MG), ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto do Termo de Referência;
- 14.5. Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto do Termo de Referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;
- 14.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação;
- 14.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos;
- 14.8. Manter durante o período de execução dos serviços, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação;
- 14.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município no fornecimento/prestação dos serviços.

15 - OBRIGAÇÕES DE ADMINISTRADORA DA ATA

- 15.1. Conferir o fornecimento dos materiais, embora a Detentora da Ata de Registro de Preços seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas;
- 15.2. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor próprio, por meio de crédito em conta corrente bancária;
- 15.3. Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências previstas no Termo de Referência;
- 15.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata de Registro de Preços;
- 15.5. Proporcionar à Detentora da Ata de Registro de Preços as condições para que possa fornecer os materiais dentro das normas estabelecidas;
- 15.6. Nomear um servidor que será o fiscal do Processo.

16 - DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. O gerenciamento dos serviços serão realizados pelo Gestor e Secretário Municipal de Defesa Social **Sr. Leonardo de Sousa Vilela** e a Fiscalização será exercida pelo servidor responsável **Sr. Marcelo Pereira Lopes da Cruz**, CPF nº 077.072.927-97, pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento dos termos da Ata, que exercerão, como representantes da Administração, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização.

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A. (35) 3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156 – (35)992710074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A:(35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

8



PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALFENAS
GESTÃO 2021 / 2024



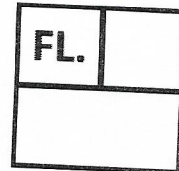
Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br



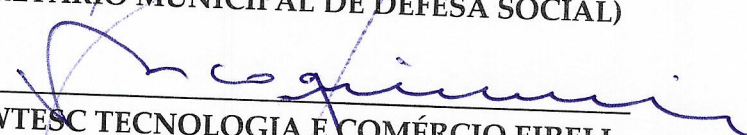
- 16.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições;
- 16.3. Ordenar ao detentor da Ata que substitua, o produto que esteja em desacordo com as especificações;
- 16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.
- 16.5. A ação da fiscalização não exonera a Detentora da Ata de Registro de Preços de suas responsabilidades legais.
- 16.6. Acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I - Integram e vinculam esta Ata de Registro de Preço, o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 36/2022 e o Mapa de Apuração de itens e Valores(anexo) ao presente instrumento Contratual(Art. 55, XI);
 - II - A Administração não está obrigada a adquirir os Produtos cujos preços não encontram-se registrados;
 - III - fica eleito o Foro desta Comarca de Alfenas(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;
 - IV - Os casos omissos, em caso de Rescisão da Ata de Registro de Preço, bem como à execução da Ata, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito(Art. 55, XII).
- E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços que deverá ser assinada pelo **Sr. Secretário Municipal de Defesa Social e pelo Representante Legal(abaixo) da Empresa**, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas(MG), 14 de Julho de 2022


LEONARDO DE SOUSA VILELA
(SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL)


NEWTESC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI
(CNPJ/MF Nº 23.806.552/0001-97)

Representante Legal: Leonardo Urbano Arem
CPF/MF: Nº 382.959.108-09 - RG: 42.730.969-4-SSP/SP



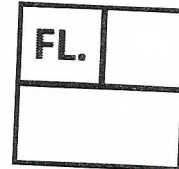
Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/2

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
6	22-01-10149	Implantação e fornecimento de Coluna P-57 para fixação de pl		UN	30,000	0,0000	3.864,3330	115.929,99	Venceu
7	22-01-10150	Implantação e fornecimento de Braço light ou P-55, braço 76,		UN	30,000	0,0000	1.876,0159	56.280,48	Venceu
8	22-01-10151	Demarcação de solo com material termoplástico pelo processo		M2	10.000,000	0,0000	143,8624	1.438.624,00	Venceu
9	22-01-10152	Demarcação de solo com Tinta à base de resina acrílica branca		M2	30.000,000	0,0000	59,4698	1.784.094,00	Venceu
10	22-01-10153	Retirada de sinalização existente		M2	1.200,000	0,0000	96,8212	116.185,44	Venceu
11	22-01-10154	Implantação e fornecimento de Tachá monodirecional ou bidire		UN	2.000,000	0,0000	43,1956	86.399,20	Venceu
12	22-01-10155	Implantação e fornecimento de Tachão monodirecional ou bidir		UN	800,000	0,0000	83,4356	66.748,48	Venceu
13	22-01-10159	Veículo equipado com todos os elementos para a realização do		KM	300,000	0,0000	2.704,3752	811.312,56	Venceu
14	22-01-10157	Conjunto (par) Luminária para travessia de pedestres		UN	20,000	0,0000	8.015,5338	160.310,88	Venceu
15	22-01-10158	Equipe técnica composta por: encarregado (01), pedreiro (01)		HT	350,000	0,0000	664,9160	232.720,60	Venceu

Nr. do Processo: 116/2022

Licitação: 36/2022 - PR

Data da Homologação: 08/07/2022

Fornecedor: 15336 - NEWTESC TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI

16	22-01-10160	Fornecimento e implantação de Rampas de acessibilidade para p		UN	12,000	0,0000	3.035,6576	36.427,89	Venceu
Total do Fornecedor					46.652,000			6.837.500,00	

10

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.; (35) 3698-2110 - Compras F.M.S.; (35) 3698-1364/2156 – (35)9927-0074

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A.; (35) 3698-1774 - Financeiro F.M.S.; (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - E-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde (35)3698-2156/1364 - E-mail: compras.saudes@alfenas.mg.gov.br

